



DECRETO Nº. 185/2017

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manut. das Ativ. Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 510 – Taxas - Exercício de Poder de Polícia	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	265.000,00
TOTAL.....	265.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manut. das Ativ. Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 510 – Taxas - Exercício de Poder de Polícia	
(296) 3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	265.000,00
TOTAL.....	265.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de maio de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal